



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.160, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

| | |
|---|---|
| 08 122 | Administração Geral |
| 08 122 0010 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| 08 122 0010 2 04500 | MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 19.000,00 |
| TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 19.000,00 | |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

| | |
|--|--|
| 08 122 0010 2 04500 | MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 3.1.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (197) R\$ 2.000,00 |
| 3.1.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA (61187) R\$ 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERV TERCEIRO P/JURÍDICA (440)..... R\$ 3.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 19.000,00 | |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos